

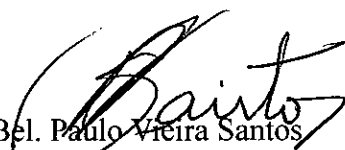


ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL  
Tel/Fax: (0xx79) 522-2297/2021

## TERMO DE PENHORA

De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, Dr. Alício de Oliveira Rocha Junior, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10:15 horas, no Fórum Ministro Heitor de Souza, nesta Cidade, lavrei o presente termo de penhora, referente aos autos nº 200550000733, dos bens imóveis indicado pelo Exeqüente, juntados em 15/01/2018, a saber: a) Matrícula 7.007 - Cartório do 2º Ofício de Estância(SE) - Um lote de nº 17, situado na rua "I", da Quadra "A", do loteamento Refúgio do Abaís, município de Estância(SE); b) Matrícula 11.996 - Cartório do 2º Ofício de Estância(SE) - Um terreno rural para construção de casa, medindo 1.200 m2, localizado na praia do Abaís, município de Estância(SE), sendo que todos os bens tem como proprietária a Sra. Maria Rivony Nascimento Costa, razão pela qual intimei os Executados mediante publicação no DJ, conforme determinado no despacho judicial publicado em 18/01/2018, visando os mesmos oferecerem embargos no prazo de quinze (15) dias, conforme art. 841, 1º do NCPC.

Estância/SE, 19/01/2018

  
Bel. Paulo Vieira Santos  
Escrivão da 1ª Vara Cível